



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14, sediada na RUA TEOTONIO DE MELO FILHO, 216, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.220-080., e-mail: milmateriais@outlook.com, FONE: (81) 8689-2987/ (81) 3037-1316 neste ato representada pela **Srª JOSEFA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São Vicente Ferrer/PE, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.653.246-SSP/PE, inscrito no CNPF [REDACTED] em 11/03/1986, residente e domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Bairro do Ibura, Recife/PE. CEP-51240-040.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 256/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 22 de abril de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO, A Secretaria de Educação tem a necessidade de aditar em **7,593%**, o **item 23**, sendo esses de aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, § 2º e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 086/2024**, firmado em, **24 de abril de 2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 7,593%** que se requer, referente ao **ITEM 23**, tem-se tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDADO	PERCENTUAL ACRESCIDO
23	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 75CM, LARGURA [REDACTED] BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	unidades	R\$ 2,52	T.S.J	875 unidades	R\$ 2.205,00	25%
TOTAL R\$ 2.205,00							

CLÁUSULA TERCEIRA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 29.042,00 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **7,593%**, cujo o valor é de **R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 31.247,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de abril de 2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ SOB O Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente
JOSEFA MARIA DA SILVA
Data: 14/05/2025 09:32:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATADA:

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 34.351.431/0001-14
JOSEFA MARIA DA SILVA
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL